LEI Nº 5633, DE 31 DE JULHO DE 1998

FIXA ITINERÁRIO URBANO A SER OBSERVADO PELOS VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE COLETIVO SEMI-URBANO.

(revogada pela Lei nº 5722/98)

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 31 de julho de 1998.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ IVO GOMES DE OLIVEIRA
Coordenador das Ações de Governo

ACHILES COELHO MACIEL
Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO GERALDO DE FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município